



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO N° 2921, DE 16 DE JULHO DE 2020 - LEI N° 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 3952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 103.000,00, (cento e três mil reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 103.000,00

02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
399315.452.0006.2025.0000			Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	103.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		100186	Auxílio Financeiro- Inciso II	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
838			Manutenção da Divisão de Limpeza Pública -	103.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

Anulação (-) - 103.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 16 de julho de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos